



Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ R\$ 3.314.000,00 (três milhões, trezentos e quatorze mil reais), no DAAE- Departamento Autônomo de Água e Esgotos.

A suplementação ora proposta visa, prioritariamente, ao reforço de dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais classificadas como Requisições de Pequeno Valor (RPVs), decorrentes principalmente da ação trabalhista movida pelo SISMAR, na qual a Autarquia foi condenada à inclusão do prêmio assiduidade à remuneração dos servidores, com pagamento retroativo das diferenças apuradas, bem como dos encargos correlatos, compreendendo FGTS e contribuição previdenciária, acrescidos de juros e correção monetária, no montante estimado em RS 950.000,00.

Contempla-se, ainda, o reforço de dotação orçamentária para o pagamento de obrigações tributárias e contributivas decorrentes da taxa de regulação e fiscalização devida aos prestadores de serviços públicos de saneamento básico consorciados e conveniados à ARES-PCJ, referente ao exercício de 2026, no valor estimado em RS 44.000,00.

Prevê-se, igualmente, o reforço de dotação orçamentária destinada à construção de guaritas nos poços localizados nos bairros Parque São Paulo, Santa Marta e Standart, no valor estimado de R\$ 120.000,00, medida necessária ao aprimoramento das condições de segurança patrimonial e operacional das unidades.

Adicionalmente, inclui-se reforço de dotação orçamentária destinado à aquisição de veículos operacionais, essenciais à manutenção e expansão das atividades da Autarquia, compreendendo: 01 caminhão equipado com guindauto hidráulico; 02 caminhões equipados com caçamba basculante; 01 veículo tipo pick-up compacta; 01 veículo tipo furgão; e 14 motocicletas com baú, no valor total estimado de RS 2.200.000,00.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.



Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis nossos votos de elevada consideração e distinto respeito.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no DAAE-Departamento Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 3.314.000,00 (três milhões, trezentos e quatorze mil reais), destinado ao pagamento de sentenças judiciais, obrigações tributárias e contributivas, aquisição de veículos e construção de guaritas.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.314.000,00 (três milhões, trezentos e quatorze mil reais), objetivando o pagamento de sentenças judiciais, obrigações tributárias e contributivas, aquisição de veículos e construção de guaritas, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.04	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
03.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS DAAE	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.007	SENTENÇAS JUDICIAIS - DAAE	R\$ 950.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 950.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0031	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0031.2	Atividade	
17.512.0031.2.173	GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 2.244.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 44.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.200.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.05	GESTÃO OPERACIONAL	
03.05.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0031	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	



17.512.0031.2	Atividade	
17.512.0031.2.174	GESTÃO DE APOIO OPERACIONAL	R\$ 120.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 2º desta lei será coberto por recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro proveniente do saldo positivo apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 3.128.000,00 (três milhões, cento e vinte oito mil reais), conforme disposto no inciso I do §1º e no §2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Anulação parcial de dotação orçamentária conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da mesma lei, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
02.04	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS DAAE	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.007	SENTENÇAS JUDICIAIS - DAAE	R\$ 186.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 186.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 11.710 de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.725 de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de abril de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1261-03D7-FFD2-D4BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 27/04/2026 16:14:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1261-03D7-FFD2-D4BD>